



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 5146-R, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a transferência e transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, em conformidade com as informações constantes no processo nº 2022-3K87P,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP e da Secretaria de Estado do Governo - SEG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados o cargo de provimento em comissão e as funções gratificadas constantes no Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Fica transferido da Secretaria de Estado da Educação - SEDU para a Secretaria de Estado do Governo - SEG, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de maio de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º.

CARGO COMISSIONADO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA TRANSFORMAÇÃO					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEP	Supervisor de Atividades	QC-02	01	1.617,54	1.617,54
SEP	Gestor de Programas e Projetos - FG-PROG	FG-PROG	01	1.575,04	1.575,04
SEG	Função Gratificada FG-3	FG-3	01	88,44	88,44
TOTAL GERAL			03	-	3.281,02

CARGO COMISSIONADO E FUNÇÃO GRATIFICADA TRANSFORMADOS					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEP	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.150,11	3.150,11
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	01	123,77	123,77
TOTAL GERAL			02	-	3.273,88

***Economia Gerada: R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos)**

Protocolo 861070